



# SOBRAL

## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal N° 1.607, de 02 de fevereiro de 2017 e regulamentado pelo Decreto Municipal N° 1961, de 22 de novembro de 2017

Sobral - Ceará, quarta-feira, 08 de junho de 2022

Ano VI, N° 1346

### PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

**DECRETO N° 2.932, DE 08 DE JUNHO DE 2022. DISPÕE SOBRE O SISTEMA DE PROTOCOLO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, O AGENDASOL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.** O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Sobral, CONSIDERANDO a necessidade de organizar sistema de peticionamento no âmbito do Poder Executivo Municipal assegurando a eficiência, a eficácia e a efetividade da ação governamental e promovendo a adequação entre meios, ações, impactos e resultados; CONSIDERANDO a necessidade de promover a utilização de meios digitais para a realização dos processos administrativos com segurança, transparência e economicidade; CONSIDERANDO ainda o compromisso da gestão em ampliar a sustentabilidade ambiental através da aplicação de práticas sustentáveis nos processos administrativos e com o uso da tecnologia da informação e da comunicação; e CONSIDERANDO a necessidade de facilitar o acesso do cidadão aos processos administrativos. DECRETA: Art. 1º O Sistema de Protocolo do Município de Sobral, o Agendasol, é o conjunto de ferramentas disponíveis para ingresso, controle o monitoramento do trâmite de documentos no âmbito do Poder Executivo Municipal. Art. 2º O Agendasol é composto por: I - Sistema de Protocolo Único: ferramenta digital de registro e numeração de processos pelo qual serão identificados os procedimentos ingressos no Município; II - Protocolo Digital: protocolo digital oficial disponível nas plataformas eletrônicas do Município de Sobral, integrado ao Sistema de Protocolo Único, que possibilita a abertura e o acompanhamento do processo administrativo pela plataforma; III - Protocolo Físico: atendimento presencial nas sedes dos órgãos ou em outro espaço autorizado da administração direta e indireta do Município de Sobral para protocolização de documentos, com o fornecimento da numeração do Sistema de Protocolo Único ao interessado. §1º A abertura de procedimento administrativo no âmbito do Poder Executivo Municipal deve obrigatoriamente ser registrada no Agendasol para seu trâmite regular, sendo o Protocolo Digital o meio prioritário. §2º O protocolo digital funcionará de forma permanente, devendo ser informado previamente aos usuários agenda de manutenção que inviabilize o acesso e a utilização. §3º O protocolo físico funcionará no horário de expediente regular dos órgãos da administração municipal direta e indireta, podendo os gestores máximos determinarem horário de funcionamento específico por meio de portaria. Art. 3º A Secretaria do Planejamento e Gestão é o órgão gestor do Agendasol e poderá editar normas complementares ao cumprimento deste Decreto e funcionamento do Sistema. Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES, em 08 de junho de 2022. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO DE SOBRAL - Luiz Ramom Teixeira Carvalho - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO.

**DECRETO N° 2933, DE 08 DE JUNHO DE 2022 - DISPÕE SOBRE A FUNÇÃO DE SUPERVISOR DE EQUIPE NO ÂMBITO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE SOBRAL, NA FORMA QUE INDICA.** O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe conferem, especialmente, os incisos IV e X do art. 66 da Lei Orgânica do Município, e CONSIDERANDO o que dispõe a Lei n° 2.198, de 14 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a alteração da Lei n° 818, de 02 de maio de 2008 e consolida o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Guarda Civil Municipal de Sobral, prevendo, em seu artigo 48, que os servidores efetivos designados para exercer a função de Supervisor de Equipe receberão gratificação de função equivalente a simbologia DAS-1; CONSIDERANDO o Decreto n° 2.871, de 24 de fevereiro de 2022, que regulamenta os grupamentos no âmbito da Guarda Civil Municipal de Sobral, que prevê, em seu artigo 15 as competências do Supervisor de Equipe. DECRETA: Art. 1º Na organização dos trabalhos da Guarda Civil Municipal de Sobral, serão designados até 04 (quatro) servidores ocupantes do cargo efetivo de Guarda Civil Municipal para ocupar a função de Supervisor de Equipe, competindo-lhes: I - Supervisionar todas as demandas de serviço oriundas do Comando da Guarda Civil Municipal de Sobral, acompanhando a escala e ordens de

serviço, assim como eventos e ocorrências designadas; II - Supervisionar, fiscalizar e orientar todos os postos de serviço da Guarda Civil Municipal de Sobral; III - Acompanhar e orientar todas as ocorrências que envolvam integrantes da Guarda Civil Municipal de Sobral; IV - Reportar todas as alterações do serviço ao Comando; V - Atuar em outras atividades correlatas em atenção ao Comando. Art. 2º O servidor designado para ocupar a função de Supervisor de Equipe perceberá, enquanto permanecer no efetivo exercício da função, a gratificação equivalente a simbologia DAS-1, e serão designados por ato do Secretário do Planejamento e Gestão, mediante a indicação da Guarda Civil Municipal de Sobral. Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 08 de junho de 2022. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO DE SOBRAL - Luiz Ramom Teixeira Carvalho - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - Emanuela Vasconcelos Leite Costa - SECRETÁRIA DA SEGURANÇA CIDADÃ.

### GABINETE DO PREFEITO

**ATO N° 548/2022 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL,** no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 68, Inciso V da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal n° 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, e as alterações constantes nas Leis n° 1866/2019, de 30 de abril de 2019 e n° 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021, RESOLVE investir, em substituição, MARCOS RONEY PONTE SALES, para responder temporariamente, pelo cargo de CONSELHEIRO TUTELAR, da estrutura administrativa da SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, durante o período de férias do seu titular WAGNER RIBEIRO DE ALBUQUERQUE, no período de 01 de junho de 2022 a 30 de junho de 2022. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 08 de junho de 2022. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO DE SOBRAL - Andrezza Aguiar Coelho - SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL.

### SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

**ATO N° 307/2022-SEPLAG - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO,** no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe o Decreto n° 2707, de 26 de julho de 2021, e considerando ainda o processo n° P179514/2022, RESOLVE conceder, nos termos do Art. 104, da Lei Municipal n° 038 de 15 de dezembro de 1992, 03 (três) meses da LICENÇA PRÊMIO, referente ao período aquisitivo de 23 de outubro de 2012 a 22 de outubro de 2017, ao (a) servidor (a) DÁRIO CAVALCANTE GONCALVES, ocupante do cargo de provimento efetivo de MOTORISTA, matrícula n° 8017, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, a partir da data da publicação deste Ato. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 08 de junho de 2022. Luiz Ramom Teixeira Carvalho - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO.

**ATO N° 308/2022-SEPLAG - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO,** no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe o Decreto n° 2707, de 26 de julho de 2021, e considerando ainda o processo n° P190083/2022, RESOLVE conceder, nos termos do Art. 104, da Lei Municipal n° 038 de 15 de dezembro de 1992, 03 (três) meses da LICENÇA PRÊMIO, referente ao período aquisitivo de 12 de novembro de 2002 a 11 de novembro de 2007, ao (a) servidor (a) ANTÔNIO ALBUQUERQUE SILVA, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA, matrícula n° 2634, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, a partir da data da publicação deste Ato. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 08 de junho de 2022. Luiz Ramom Teixeira Carvalho - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO.

**ATO N° 309/2022 - SEPLAG - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO,** no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe o Decreto n° 2707, de 26 de julho de 2021, e considerando ainda o processo n°



Ivo Ferreira Gomes  
Prefeito de Sobral

Christianne Marie Aguiar Coelho  
Vice-Prefeita de Sobral

David Gabriel Ferreira Duarte  
Chefe do Gabinete do Prefeito

### SECRETARIADO

Rodrigo Mesquita Araújo  
Procurador Geral do Município  
Luiz Ramom Teixeira Carvalho  
Secretário do Planejamento e Gestão  
Francisco Valdo Cezar Pinheiro Júnior  
Controlador e Ouvidor Geral do Município  
Mária do Socorro Rodrigues de Oliveira  
Secretária Municipal das Finanças  
Francisco Herbert Lima Vasconcelos  
Secretário Municipal da Educação  
Regina Célia Carvalho da Silva  
Secretária Municipal da Saúde  
Eugênio Parcelli Sampaio Silveira  
Secretário da Juventude, Esporte e Lazer  
Simone Rodrigues Passos  
Secretária da Cultura e Turismo

David Machado Bastos  
Secretário Municipal da Infraestrutura  
Carlos Evanilson Oliveira Vasconcelos  
Secretário da Conservação e Serviços Públicos  
Kaio Hemerson Dutra  
Secretário do Trânsito e Transporte  
Marília Gouveia Ferreira Lima  
Secretária do Urbanismo, Habitação e Meio Ambiente  
Alexsandra Cavalcante Arcaño Vasconcelos  
Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Econômico  
Emanuela Vasconcelos Leite Costa  
Secretária da Segurança Cidadã  
Andreza Aguiar Coelho  
Secretária dos Direitos Humanos e da Assistência Social

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO  
E GESTÃO

**SEPLAG**

Coordenadoria de Atos e  
Publicações Oficiais

Rua Viriato de Medeiros Nº 1250, Centro  
Sobral – Ceará  
Fone: (88) 3677-1175

Diário Oficial do Município - DOM

E-mail: [diario@sobral.ce.gov.br](mailto:diario@sobral.ce.gov.br)  
Site de Acesso: <http://diario.sobral.ce.gov.br>

P183017/2022, RESOLVE conceder, nos termos do Art. 104, da Lei Municipal nº. 038 de 15 de dezembro de 1992, a LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA, referente ao período aquisitivo de 23 de janeiro de 2017 a 22 de janeiro de 2022, ao (a) servidor (a) DOMINGOS SÁVIO FERREIRA SOUSA, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA, matrícula nº 19802, com lotação na SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, a partir do mês de junho de 2022. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 08 de junho de 2022. Luiz Ramom Teixeira Carvalho - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO.

**ATO Nº 310/2022-SEPLAG** - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe o Decreto nº 2707, de 26 de julho de 2021, e considerando ainda o processo nº P191870/2022, RESOLVE conceder, nos termos do Art. 104, da Lei Municipal nº. 038 de 15 de dezembro de 1992, 03 (três) meses da LICENÇA PRÊMIO, referente ao período aquisitivo de 01 de março de 2003 a 29 de fevereiro de 2008, ao (a) servidor (a) VERA LÚCIA SOARES DO NASCIMENTO, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA, matrícula nº 8319, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, a partir da data da publicação deste Ato. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 08 de junho de 2022. Luiz Ramom Teixeira Carvalho - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO.

**ATO Nº 311/2022-SEPLAG** - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe o Decreto nº 2707, de 26 de julho de 2021, e considerando ainda o processo nº P191904/2022, RESOLVE conceder, nos termos do Art. 104, da Lei Municipal nº. 038 de 15 de dezembro de 1992, 03 (três) meses da LICENÇA PRÊMIO, referente ao período aquisitivo de 23 de outubro de 1997 a 22 de outubro de 2002, ao (a) servidor (a) VERA LÚCIA SOARES DO NASCIMENTO, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA, matrícula nº 8087, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, a partir da data da publicação deste Ato. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 08 de junho de 2022. Luiz Ramom Teixeira Carvalho - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO.

**ATO Nº 312/2022 - SEPLAG** - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, em especial as constantes no Decreto nº 2.707, de 26 de julho de 2021, RESOLVE exonerar a pedido DAVI RODRIGUES DE VASCONCELOS, do cargo de provimento em comissão de CHEFE DE NÚCLEO, Simbologia DAS-1, do Núcleo de Gestão de Compras e Contratos, da Célula de Gestão Financeira, da COORDENADORIA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA, da estrutura administrativa da SECRETARIA DO TRÂNSITO E TRANSPORTE, a partir do dia 31 de maio de 2022. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 08 de junho de 2022. Luiz Ramom Teixeira Carvalho - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - Kaio Hemerson Dutra - SECRETÁRIO DO TRÂNSITO E TRANSPORTE.

**ATO Nº 313/2022 - SEPLAG** - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe o Decreto nº 2707, de 26 de julho de 2021, e considerando ainda o processo nº P180864/2022, RESOLVE conceder, nos termos do Art. 104, da Lei Municipal nº. 038 de 15 de dezembro de 1992, LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA, referente aos períodos aquisitivos de 01 de junho de 1983 a 31 de maio de 1988, 01 de junho de 1993 a 31 de maio de 1998, 01 de junho de 1998 a 31 de maio de 2003, 01 de junho de 2003 a 31 de maio de 2008 e 01 de junho de 2008 a 31 de maio de 2013 ao (a) servidor (a) MARIA DE FÁTIMA PONTE BEZERRA, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA, matrícula nº 2915, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, a partir do mês de junho de 2022. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 08 de junho de 2022. Luiz Ramom Teixeira Carvalho - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO.

**ATO Nº 314/2022 - SEPLAG** - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, em especial as constantes no Decreto nº 2.707, de 26 de julho de 2021, RESOLVE exonerar a pedido CARLOS ALEFE SOUSA NASCIMENTO, do cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE MUNICIPAL DE SAÚDE 1, Simbologia AMS-1, da COORDENADORIA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA, da estrutura administrativa da SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, a partir do dia 07 de junho de 2022. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 08 de junho de 2022. Luiz Ramom Teixeira Carvalho - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - Regina Célia Carvalho da Silva - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

**ATO Nº 315/2022 - SEPLAG** - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, em especial as constantes no Decreto nº 2.707, de 26 de julho de 2021, RESOLVE exonerar a pedido JOSE MAXIMILIANO SAMPAIO ALBUQUERQUE, matrícula nº Nº20987, do cargo de provimento efetivo de AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS, da estrutura administrativa da SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, a partir do dia 02 de junho de 2022. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 08 de junho de 2022. Luiz Ramom Teixeira Carvalho - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - Regina Célia Carvalho da Silva - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

**ATO Nº 316/2022 - SEPLAG** - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, em especial as constantes no Decreto nº 2.707, de 26 de julho de 2021, RESOLVE exonerar a pedido CRISTIANE RODRIGUES ANDRADE, do cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE MUNICIPAL DE SAÚDE 4, Simbologia AMS-4, da COORDENADORIA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA, da estrutura administrativa da SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, a partir do dia 02 de junho de 2022. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 08 de junho de 2022. Luiz Ramom Teixeira Carvalho - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - Regina Célia Carvalho da Silva - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

**ATO Nº 317/2022-SEPLAG** - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe o Decreto nº 2707, de 26 de julho de 2021, e considerando ainda o processo nº

P188969/2022, RESOLVE conceder, nos termos do Art. 104, da Lei Municipal nº. 038 de 15 de dezembro de 1992, 03 (três) meses da LICENÇA PRÊMIO, referente ao período aquisitivo de 10 de fevereiro de 2012 a 09 de fevereiro de 2017, ao (a) servidor (a) MARCELA MARINHO SOUSA DE LIMA, ocupante do cargo de provimento efetivo de AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE, matrícula nº 16831, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, a partir da data da publicação deste Ato. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 08 de junho de 2022. Luiz Ramon Teixeira Carvalho - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO.

**AVISO DE RETIFICAÇÃO.** O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, torna público para conhecimento dos interessados, pela presente errata, que no ATO Nº 522/2022-SEPLAG, publicado no DOM nº 1342, de 02 de junho de 2022, no que diz respeito à nomeação do (a) servidor (a) RAVI FREIRE CUNHA DE SOUZA, GERENTE, da estrutura administrativa da CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE SOBRAL- CELIC, vinculada à Secretaria do Planejamento e Gestão, fica alterado o que se segue: ONDE SE LÊ: - GERENTE, Simbologia DNS-3, da estrutura administrativa da CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE SOBRAL - CELIC, LEIA-SE: - GERENTE, Simbologia DNS-3, da Gerência de Aplicação de Penalidades, da estrutura administrativa da CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE SOBRAL - CELIC. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 08 de junho de 2022. Luiz Ramon Teixeira Carvalho - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO.

**EXTRATO DO TERMO DE DESLIGAMENTO Nº 028/2022 - SEPLAG.** CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria do Planejamento e Gestão. ESTAGIÁRIO: JOSÉ FELIPE ROCHA DE SOUSA, encerramento consensual do Termo de Compromisso de Estágio - Edital nº 001/2021 - SECOGE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital da Seleção Pública de Estágio nº 001/2021 - SECOGE, Lei Federal nº 11.788/2008 e incisos VII, IX, e XI, do art. 21 do Decreto Municipal nº 1977/2017. SIGNATÁRIOS: CONCEDENTE: Sr. Luiz Ramon Teixeira Carvalho, Secretário do Planejamento e Gestão, representado pela Sra. Nargila Vidal Loiola - Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas da Secretaria do Planejamento e Gestão. ESTAGIÁRIO: JOSÉ FELIPE ROCHA DE SOUSA. DATA: 08 de junho de 2022.

**PORTARIA 014/2022 - SEPLAG - TORNA PÚBLICA A ELIMINAÇÃO DOS CANDIDATOS RELACIONADOS NO ANEXO ÚNICO DESTA PORTARIA, INSCRITOS NO PROCESSO SELETIVO PARA ADMISSÃO DE ESTAGIÁRIOS REGULADO PELO EDITAL DE ESTÁGIO Nº 001/2021 - SEPLAG, POR MOTIVO DE NÃO COMPARECIMENTO.** O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 68 da Lei Orgânica do Município de Sobral, CONSIDERANDO o Termo de Homologação do Edital de Estágio nº 001/2021 - SEPLAG, publicado no DOM nº 1208, de 23 de novembro de 2021, e CONSIDERANDO o Edital de Convocação nº 008/2022 - SEPLAG, veiculado no DOM nº 1315, de 26 de abril de 2022; RESOLVE Art. 1º Tornar pública a relação dos candidatos que não compareceram nas datas e horários definidos no Edital de Convocação nº 008/2022 - SEPLAG, dispostos no Anexo Único desta Portaria, sendo eliminados conforme determina o subitem 10.1, alínea "a", do Edital inaugural. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 08 de junho de 2022. Luiz Ramon Teixeira Carvalho - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO.

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA 014/2022 - SEPLAG	
CANDIDATOS ELIMINADOS	
DIREITO	
ALINE NASCIMENTO DE LIMA	
FRANCISCO ELOILSON SILVA SOARES	
FRANCISCO VINÍCIUS NASCIMENTO DE OLIVEIRA	
JESSICA PONTES GOMES	
RANNY TEIXEIRA MOREIRA	

**PORTARIA 015/2022 - SEPLAG - TORNA PÚBLICA A ELIMINAÇÃO DOS CANDIDATOS RELACIONADOS NO ANEXO ÚNICO DESTA PORTARIA, INSCRITOS NO PROCESSO SELETIVO PARA ADMISSÃO DE ESTAGIÁRIOS REGULADO PELO EDITAL DE ESTÁGIO Nº 001/2021 - SEPLAG, POR MOTIVO DE DESCLASSIFICAÇÃO O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO,** no uso das atribuições que lhe conferem o art. 68 da Lei Orgânica do Município de Sobral, CONSIDERANDO o Termo de Homologação do Edital de Estágio nº 001/2021 - SEPLAG, publicado no DOM nº 1208, de 23 de novembro de 2021, e CONSIDERANDO o Edital de Convocação nº 008/2022 - SEPLAG, veiculado no DOM nº 1315, de 26 de abril de 2022; RESOLVE Art. 1º Tornar pública a relação dos candidatos eliminados, conforme relacionado no Anexo Único desta Portaria, em razão do não preenchimento dos requisitos exigidos, nos termos do subitem 10.1, alínea

"b", do Edital inaugural. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 08 de junho de 2022. Luiz Ramon Teixeira Carvalho - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO.

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA 015/2022 - SEPLAG	
CANDIDATOS ELIMINADOS	
DIREITO	
LUANA INGRID LINO LIMA	

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 009/2022 - PROCESSO SELETIVO PARA ADMISSÃO DE ESTAGIÁRIOS NOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DO PODER EXECUTIVO DE SOBRAL, COM A FINALIDADE DE ATENDER OS OBJETIVOS DO PROGRAMA #OCUPAJUVENTUDE EDITAL DE ESTÁGIO Nº 001/2021 - SEPLAG - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO,** no uso de suas atribuições legais, e nos termos dos itens 1.2, 1.3, 1.3.2, 1.3.3, 3.1, 6.4, 10.1 e 12.1.4 do Edital de Estágio 001/2021 - SEPLAG que regula o certame, publicado no DOM nº 1187, ao dia 22 de outubro de 2021, bem como o disposto no RESULTADO FINAL do processo seletivo, publicado no DOM de nº 1207, de 22 de novembro de 2021, com o nome dos candidatos considerados aptos, RESOLVE: Art. 1º Convocar os candidatos classificados no Processo Seletivo regulado pelo Edital de Estágio nº 001/2021 - SEPLAG para admissão de estagiários nos órgãos e entidades do Poder Executivo de Sobral, segundo a ordem de classificação disposta no Resultado Final publicado no DOM 1207, de 22 de novembro de 2021, conforme Anexo I deste Edital. Art. 2º Os candidatos convocados deverão se apresentar na Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas da SEPLAG, localizada no subsolo da Prefeitura Municipal de Sobral (Rua Viriato de Medeiros, nº 1250, Centro, Sobral/CE) nos dias e turnos indicados no Anexo I deste edital, munidos dos originais e cópias dos documentos abaixo descritos: I. RG; II. CPF; III. Declaração de matrícula e histórico atualizados da instituição de ensino superior; IV. Comprovante de residência atualizado; V. Comprovante atualizado de que possui núcleo familiar beneficiado com programas sociais (se for o caso). Art. 3º Após a entrega dos documentos, a Secretaria do Planejamento e Gestão procederá com os preparativos para a lotação dos candidatos convocados que tenham comprovado os requisitos básicos exigidos. §1º Será eliminado da Seleção, nos termos do item 10 do Edital de Estágio 001/2021 - SEPLAG, o candidato que: a) não preencher os requisitos básicos, conforme previsto no item 3 do Edital no ato da inscrição ou quando exigido conforme item 12.1.3; b) Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexistente; c) atentar contra a disciplina ou desacatar a quem quer que esteja investido de autoridade para supervisionar, coordenar e fiscalizar a Seleção; d) não comparecer ao dia da convocação para assinatura do Termo de Compromisso. e) Descumprir quaisquer das instruções contidas no Edital. §2º Todas as publicações referentes à convocação serão realizadas no Diário Oficial do Município de Sobral, em ato próprio das autoridades competentes, em seu juízo de conveniência e oportunidade. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. Gabinete do Secretário do Planejamento e Gestão, em 08 de junho de 2022. Luiz Ramon Teixeira Carvalho - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO.

ANEXO I - CANDIDATOS CONVOCADOS POR CURSO - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 009/2022 - SEPLAG			
ADMINISTRAÇÃO / RECURSOS HUMANOS			
CLASSIFICAÇÃO	NOME	DATA DE APRESENTAÇÃO	TURNO
154	WAGNER DO CARMO SILVA	14/06/2022	Manhã
155	JOAO MARCOS FROTA TEIXEIRA	14/06/2022	Manhã
156	WILLIAM LOPES DE SOUSA	14/06/2022	Manhã
157	FRANCISCA ALEXANDRA RODRIGUES SOUSA	14/06/2022	Manhã
158	VIVIANE FERREIRA AGOSTINHO	14/06/2022	Manhã
159	JONAS EMANUEL ROMAO SAMPAIO	14/06/2022	Manhã
CIÊNCIAS CONTÁBEIS / CIÊNCIAS ECONÔMICAS / FINANÇAS			
CLASSIFICAÇÃO	NOME	DATA DE APRESENTAÇÃO	TURNO
26	FRANCISCO RAFAEL CEDRO SENA SILVA	14/06/2022	Manhã
27	JOANNA SELMA MARIA SILVA DE SOUSA	14/06/2022	Manhã
28	FRANCISCO MARKLEAN DE ALBUQUERQUE SOUSA	14/06/2022	Manhã
29	RAQUEL LIMA PEREIRA	14/06/2022	Manhã
30	FRANCISCO RAILSON BRIOSO DOS SANTOS	14/06/2022	Manhã
31	IRISLATIENNE SEVERIANO DE SOUZA	14/06/2022	Manhã
32	TIANE CARVALHO DE ARAUJO MARTINS VASCONCELOS	14/06/2022	Manhã
33	ANA ELOISA CANDIDO DE SOUSA	14/06/2022	Manhã
34	FRANCISCA RAFRAELLE SOUSA CANDIDO	14/06/2022	Manhã
35	FRANCISCO MAXWELL SOARES EUGENIO	14/06/2022	Manhã
CIÊNCIAS DA COMPUTAÇÃO / ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES / ENGENHARIA DA COMPUTAÇÃO / CIBERSEGURANÇA / COMPUTAÇÃO EM NUVEM / REDES DE COMPUTADORES			
CLASSIFICAÇÃO	NOME	DATA DE APRESENTAÇÃO	TURNO
25	CARLOS DHYEGO SOUSA ALBUQUERQUE	14/06/2022	Manhã
26	GUSTAVO MELO ARAUJO	14/06/2022	Manhã
27	YARA SILVA BRAGA	14/06/2022	Manhã
28	JOANA STIEHFANNY GOMES COSTA DOS SANTOS	14/06/2022	Manhã
29	ANTONIO ERALDO CAETANO MARTINS	14/06/2022	Manhã
30	JOSÉ CAIO FLOR FROTA	14/06/2022	Manhã
31	MÁRCIO BRUNO LOIOLA GOMES	14/06/2022	Manhã
CIÊNCIAS NATURAIS (LICENCIATURA) / BIOLOGIA / QUÍMICA / FÍSICA			
CLASSIFICAÇÃO	NOME	DATA DE APRESENTAÇÃO	TURNO
6	DAIANE LIMA DE SOUSA	14/06/2022	Manhã
CIÊNCIAS SOCIAIS			
CLASSIFICAÇÃO	NOME	DATA DE APRESENTAÇÃO	TURNO
5	YARA MARIA DA SILVA	14/06/2022	Manhã
DIREITO			
CLASSIFICAÇÃO	NOME	DATA DE APRESENTAÇÃO	TURNO
44	SUSY MONTEIRO ALVES	14/06/2022	Manhã
45	WESLEY PESSOA BARROSO	14/06/2022	Manhã
46	LARA BEATRIZ QUEIROZ DA SILVA	14/06/2022	Manhã
47	EDERGILYSSON NASCIMENTO DE LIMA	14/06/2022	Manhã
48	VALDILENE RAMOS SILVA	14/06/2022	Manhã
49	MARIA LÍVIA DE PAIVA MATOS	14/06/2022	Manhã
50	ANA CAROLINA BASTOS DE SOUSA	14/06/2022	Manhã
51	FRANCISCO EDIONAS PASSOS DA SILVA	14/06/2022	Manhã
52	RIKSON RAMOS PEREIRA	14/06/2022	Manhã

53	RONALDO DOS SANTOS DE SOUSA	14/06/2022	Manhã
54	LEONARDO SILVA LIMA	14/06/2022	Manhã
55	ANTONIO WILLIAM DE SOUSA ARAGÃO	14/06/2022	Manhã
56	LIGIA SANTOS DE MENEZES	14/06/2022	Manhã
57	KAIO FERNANDO DE FRANCA INACIO	14/06/2022	Manhã
58	MARIA ISLAYNE DA SILVA BARBOSA	14/06/2022	Manhã
59	LILIA DO NASCIMENTO FROTA	14/06/2022	Tarde
60	FRANCISCO CLAUDIN ET DA SILVA PEREIRA JUNIOR	14/06/2022	Tarde
61	GEISA MARQUES DE LIMA	14/06/2022	Tarde
62	MARIA LETICIA PEREIRA FELIX	14/06/2022	Tarde
63	MARILIA RODRIGUES DE OLIVEIRA	14/06/2022	Tarde
64	ANTONIA IMACULADA GOMES RODRIGUES	14/06/2022	Tarde
65	ANA BEATRIZ ARAUJO DA CUNHA	14/06/2022	Tarde
66	ADRIELLY CALIXTO DA SILVA	14/06/2022	Tarde
67	FRANCISCA DARA DE AGUIAR ALBUQUERQUE	14/06/2022	Tarde
68	CATARINA DE BRITO MAGALHAES	14/06/2022	Tarde
69	VALDINEIA TORRES DE SOUSA	14/06/2022	Tarde
70	ANA VALERIA SOARES BARROS	14/06/2022	Tarde
71	CLARISSA PEREIRA MESQUITA	14/06/2022	Tarde
72	ALINE MESQUITA ALVES	14/06/2022	Tarde
73	CLAARA SOUSA PEREIRA	14/06/2022	Tarde
74	ANTONIA LARA ARAUJO GOMES	14/06/2022	Tarde
75	MARIA DA PENHA SILVA PASSOS	14/06/2022	Tarde
76	MIRLENE KARLENE DE ALMEIDA	14/06/2022	Tarde
77	CARLOS SILVA BARBOSA	14/06/2022	Tarde
78	GUILHERME BEZERRA MESQUITA	14/06/2022	Tarde
79	ANDREINA ADALGISA OLIVEIRA GOMES	14/06/2022	Tarde
80	LOURDES MARIA DA SILVA SOUSA	14/06/2022	Tarde
81	MARIA KALYNN DAMASCENO NASCIMENTO	14/06/2022	Tarde
82	MARIANA DE SOUSA BARBOZA	14/06/2022	Tarde
83	MELLYSSA DA SILVA PEREIRA	14/06/2022	Tarde
84	ROMARIO DUARTE GUARINHO	14/06/2022	Tarde
85	ANA GABRIELLE MARTINS CARDOSO	14/06/2022	Tarde
86	LEYLANNE MARIA RODRIGUES DE LIMA	14/06/2022	Tarde
87	LEIDIANE PEREIRA DE SOUSA	14/06/2022	Tarde
88	ANTONIO JONAS PAULA GOMES	14/06/2022	Tarde
89	THAIS CRISTINA FREITAS	14/06/2022	Tarde
90	MARIA ZABELE CARVALHO SOBRINHO	14/06/2022	Tarde
91	ESTEFANI PEREIRA SILVA	14/06/2022	Tarde
92	MARCELA KELVANIA DA SILVA MOURA	14/06/2022	Tarde
93	RENAN ALMEIDA NERI	14/06/2022	Tarde
94	FRANCISCO MATEUS CAPISTRANO MENDES	14/06/2022	Tarde
95	RAYARA MORAIS DE SOUSA	14/06/2022	Tarde
96	MARIA SARA PAIVA MESQUITA	14/06/2022	Tarde
97	VALDINARIA VITO PEREIRA	14/06/2022	Tarde
98	MANUEL DE SOUZA NASCIMENTO	14/06/2022	Tarde
99	MARIZA VASCONCELOS COSTA	15/06/2022	Manhã
100	KALYANE SALES DE SOUSA	15/06/2022	Manhã
101	ANTONIO ELIAQUIM LOPES AMANCIO	15/06/2022	Manhã
102	JOÃO MARCOS XAVIER BARBALHO	15/06/2022	Manhã
103	JORDANA NASCIMENTO PEREIRA	15/06/2022	Manhã
104	GABRIELA LOPES DOS SANTOS	15/06/2022	Manhã
105	NAIANE VITÓRIA GOMES ALBUQUERQUE	15/06/2022	Manhã
106	GLÓRIA MARIA ARAUJO DE OLIVEIRA	15/06/2022	Manhã
107	ANNA FLAVIA MELO ALVES DE BRITO	15/06/2022	Manhã
108	FRANCISCO CELIO ARAGÃO ARAUJO JUNIOR	15/06/2022	Manhã
109	JOSE RANGEL NASCIMENTO OLIVEIRA	15/06/2022	Manhã
110	MARIA DA CONCEIÇÃO RIBEIRO SILVA	15/06/2022	Manhã
111	WENDEL FELIPE MELO DA SILVA	15/06/2022	Manhã
112	ISMAEL MESQUITA DE MORAES	15/06/2022	Manhã
113	BETISLANE DA SILVA BARROSO	15/06/2022	Manhã
114	THERESA CRISTINA COLONO OLIVEIRA	15/06/2022	Manhã
115	ANTONIO LUCAS LOPES VASCONCELOS	15/06/2022	Manhã
116	RIJAN BEZERRA OLIVEIRA DA SILVA	15/06/2022	Manhã
117	EMILY SANTA MOISES MELO	15/06/2022	Manhã
118	ANTONIO EUFRASIO CAETANO FILHO	15/06/2022	Manhã
119	FABIANA MARIA GOMES DE SOUSA LIMA	15/06/2022	Manhã
120	CARLOS DAVI PONTE DOS SANTOS	15/06/2022	Manhã
121	JOSE DEMONTIER RODRIGUES DE SOUSA	15/06/2022	Manhã
122	FRANCISCO RAMONDIEL GOMES PINTO	15/06/2022	Manhã
123	ANDRESSA VANESSA SANTOS SOUSA	15/06/2022	Manhã
124	KELLANE KAREN DO NASCIMENTO LIMA	15/06/2022	Manhã
125	MARIA ELISA MOREIRA DE ARAUJO	15/06/2022	Manhã
126	LARA SHINAIDER DE SOUSA PINHEIRO	15/06/2022	Manhã
<b>EDUCAÇÃO FÍSICA</b>			
<b>CLASSIFICAÇÃO</b>	<b>NOME</b>	<b>DATA DE APRESENTAÇÃO</b>	<b>TURNO</b>
59	VERILENE NEVES SOUZA	15/06/2022	Manhã
60	MARIA ROSALINI PONTES LIMA	15/06/2022	Manhã
61	MARIA LAIS PEREIRA RIPARDO	15/06/2022	Manhã
62	KELVIA LANE PORTELA VIEIRA	15/06/2022	Manhã
63	EDUARDA FELIX PINTO	15/06/2022	Manhã
64	FELIPE SILVA OLIVEIRA	15/06/2022	Manhã
65	MATHEUS EDLEY TOMAS SILVA	15/06/2022	Manhã
66	ALINE MARIA BARBOSA OLIVEIRA	15/06/2022	Manhã
67	ANTONIO VALFRIDO DE SOUSA FILHO	15/06/2022	Manhã
68	SKAINDINN AGUIAR DA SILVA	15/06/2022	Manhã
69	CLEUTON INACIO FREIRE	15/06/2022	Manhã
70	NATALIA BEZERRA DE MATOS	15/06/2022	Manhã
71	RAILANE PINTO CARLOS	15/06/2022	Tarde
72	VICTOR HUGO MAGALHAES DO NASCIMENTO	15/06/2022	Tarde
<b>ENFERMAGEM</b>			
<b>CLASSIFICAÇÃO</b>	<b>NOME</b>	<b>DATA DE APRESENTAÇÃO</b>	<b>TURNO</b>
7	MARCOS PIRES CAMPOS	15/06/2022	Tarde
8	FRANCISCO WILLIAM MELO DE SOUSA	15/06/2022	Tarde
9	SABRINA DA SILVA FRANCA	15/06/2022	Tarde
<b>ENGENHARIA CIVIL</b>			
<b>CLASSIFICAÇÃO</b>	<b>NOME</b>	<b>DATA DE APRESENTAÇÃO</b>	<b>TURNO</b>
32	RAÍSSA SANDIELLE RIPARDO REGINO	15/06/2022	Tarde
33	LORENA DEYSE ALMEIDA DOS SANTOS	15/06/2022	Tarde
34	DANIEL PEREIRA VIEIRA	15/06/2022	Tarde
35	JORDISON SANTOS BARRETO	15/06/2022	Tarde
36	EDUARDO VIANA PEREIRA	15/06/2022	Tarde
37	ANA PAULA DE SOUSA LOPES	15/06/2022	Tarde
38	CARLOS EDUARDO DA SILVA MOTA	15/06/2022	Tarde
39	EDUARDO DE ALMEIDA PONTES	15/06/2022	Tarde
40	FRANCISCO FURTADO ELIAS MELO	15/06/2022	Tarde
<b>FARMÁCIA</b>			
<b>CLASSIFICAÇÃO</b>	<b>NOME</b>	<b>DATA DE APRESENTAÇÃO</b>	<b>TURNO</b>
4	EMANUELLE SILVA ARAUJO	15/06/2022	Tarde
<b>GEOGRAFIA</b>			
<b>CLASSIFICAÇÃO</b>	<b>NOME</b>	<b>DATA DE APRESENTAÇÃO</b>	<b>TURNO</b>
4	FRANCISCO CARDOSO MATOS FILHO	15/06/2022	Tarde
<b>LETRAS</b>			
<b>CLASSIFICAÇÃO</b>	<b>NOME</b>	<b>DATA DE APRESENTAÇÃO</b>	<b>TURNO</b>
49	ISADORA SOARES ANDRÉ SALES	15/06/2022	Tarde
50	CHRISTIAN GOMES SEIDL	15/06/2022	Tarde
51	JOANA DAVILA JOVINO FARIAS	15/06/2022	Tarde
52	LILIA RICARDO DE SOUSA	15/06/2022	Tarde
53	ANNA VIVIANNE SILVA DE SOUSA	15/06/2022	Tarde
54	JOÃO VICTOR FORTINELLE PEREIRA	15/06/2022	Tarde
55	WANDERSON SOLZA RODRIGUES	15/06/2022	Tarde
56	PABLO ISAIAS VENUTO	15/06/2022	Tarde
57	KEDMA MARIA MORAIS ARES	15/06/2022	Tarde
58	MARCOS ANTONIO DE OLIVEIRA COSTA	15/06/2022	Tarde
59	LARISSA MARIA CARLOS OLIVEIRA	15/06/2022	Tarde
60	ANALEFE CAMILE OLIVEIRA AGUIAR	15/06/2022	Tarde
<b>MEDICINA VETERINÁRIA</b>			
<b>CLASSIFICAÇÃO</b>	<b>NOME</b>	<b>DATA DE APRESENTAÇÃO</b>	<b>TURNO</b>
3	ROSIANE AGUIAR PRADO	15/06/2022	Tarde
<b>PEDAGOGIA</b>			
<b>CLASSIFICAÇÃO</b>	<b>NOME</b>	<b>DATA DE APRESENTAÇÃO</b>	<b>TURNO</b>
179	LUANA SANTOS DA SILVA	15/06/2022	Tarde
180	LARISSA MENDES LIMA	15/06/2022	Tarde

181	ANTONIA DEIZIANE RODRIGUES SOUSA	15/06/2022	Tarde
182	ANA LARISSA GOMES ARAUJO	15/06/2022	Tarde
<b>PSICOLOGIA</b>			
<b>CLASSIFICAÇÃO</b>	<b>NOME</b>	<b>DATA DE APRESENTAÇÃO</b>	<b>TURNO</b>
11	AMANDA CRISTINA MENEZES DO NASCIMENTO	15/06/2022	Tarde
12	FRANCISCO WALTER DIAS RIPARDO	15/06/2022	Tarde
13	BARBARA AYMEE COELHO TEIXEIRA MENDONÇA	15/06/2022	Tarde
<b>SERVIÇO SOCIAL</b>			
<b>CLASSIFICAÇÃO</b>	<b>NOME</b>	<b>DATA DE APRESENTAÇÃO</b>	<b>TURNO</b>
18	IVINA BERNARDO VIANA	15/06/2022	Tarde
19	MARIA TAHYS PEREIRA PAIVA	15/06/2022	Tarde
20	ANA VITÓRIA MADEIRA AMARAL	15/06/2022	Tarde

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 010/2022** - Concurso Público de Provas e Títulos destinado ao Provimento de Cargos Efetivos, com Lotação em Secretarias Municipais do Município de Sobral - EDITAL Nº 02/2018 - SECOG/PMS - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso das atribuições legais e nos termos dos itens 1.10, 2.1, 2.2, 5.6, 5.11, 12.2 e 12.3 do Edital 02/2018 - SECOG/PMS, publicado no DOM nº 283 ao dia 13 de abril de 2018 que regula o certame, bem como o disposto no RESULTADO FINAL E ATO DE HOMOLOGAÇÃO, publicados no DOM de nº 389, de 14 de setembro de 2018, com o nome dos candidatos considerados aptos, RESOLVE: Art. 1º Convocar os candidatos aprovados no Concurso Público regulado pelo Edital nº 02/2018 - SECOG/PMS para provimento de cargos públicos em caráter efetivo, segundo a ordem de classificação, conforme resultado final publicado no DOM nº 389, de 14 de setembro de 2018, conforme o ANEXO I deste Edital. Art. 2º Os candidatos aprovados deverão se apresentar, dentro do prazo de 30 (trinta) dias corridos a partir da data de publicação deste Edital de Convocação, à Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas da Secretaria do Planejamento e Gestão, das 08:00hs às 12:00hs e das 13:00hs às 16:00hs, localizada no subsolo do Paço Municipal de Sobral, na Rua Viriato de Medeiros, nº 1250, Centro, Sobral/CE, munidos das declarações dispostas no ANEXO II desta publicação, preenchidas, bem como com os originais e cópias (em duas vias) dos documentos e exames laboratoriais abaixo descritos: 1.RG; 2.CPF; 3.Certidão de Nascimento ou Casamento; 4.Caso tenha dependentes, apresentar cópia da certidão de nascimento e CPF (este último somente para os dependentes com idade igual/superior que 06 (seis) anos; 5.Título de Eleitor; 6.Certificado de Regularidade com a Justiça Eleitoral; 7.Carteira de Reservista para os candidatos do sexo masculino; 8.Declaração negativa de antecedentes criminais (estadual e federal); 9.Inscrição no PIS, PASEP ou NIS; 10.01 (uma) foto 3x4; 11.Comprovante de Endereço Atual; 12.Declaração de não Acúmulo Ilícito de Cargos Públicos, conforme modelo em anexo (reconhecida firma); 13.Declaração de Bens, conforme modelo em anexo (reconhecida firma); 14.Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior, expedido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação, comprovado por meio da apresentação de original e cópia do respectivo documento e registro no Conselho de Classe específico, quando exigido para o exercício do cargo; 15.Em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do § 1º, artigo 12, da Constituição Federal de 1988; 16.Estar apto, física e mentalmente, para o exercício das atribuições do cargo, mediante laudo médico a ser apresentado à Perícia Médica Oficial do Município de Sobral, ou credenciada, conforme análise dos seguintes exames: a)Atestado de Saúde Ocupacional - ASO; b)Hemograma Completo; c)Radiografia do Tórax; d)Laudo Psiquiátrico; e)Laudo de Acuidade Visual; f)Audiometria Simples; 17.No caso de candidato deficiente, apresentar o laudo médico à Perícia Oficial do Município de Sobral, ou credenciada, atestando que é Pessoa com Deficiência (PcD). Art. 3º Após a entrega dos documentos e exames, a Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas da Secretaria do Planejamento e Gestão irá proceder aos preparativos para as nomeações dos candidatos convocados que tenham comprovado os requisitos básicos para a investidura no cargo ao qual prestou concurso, conforme prevê o item 2.1 do Edital nº 02/2018 - SECOG/PMS. Parágrafo Único. Todas as publicações referentes a nomeação e posse serão realizadas no Diário Oficial do Município de Sobral, em Ato próprio das autoridades competentes, em seu juízo de conveniência e oportunidade. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. Gabinete do Secretário do Planejamento e Gestão, em 08 de junho de 2022. Luiz Ramom Teixeira Carvalho - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO.

ANEXO I - CANDIDATOS CONVOCADOS - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 010/2022 - SEPLAG			
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 02/2018 - SECOG/PMS			
CARGO	ESPECIALIDADE	CLASSIFICAÇÃO	
		AMPLA DISPUTA - AD	PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - PCD
ANALISTA DE POLÍTICAS PÚBLICAS SOCIAIS	ANTROPOLOGIA, CIÊNCIAS SOCIAIS, ECONOMIA DOMÉSTICA, MUSICOTERAPIA, PEDAGOGIA, TERAPIA OCUPACIONAL	10º - Thiago Silva de Castro	
		11º - Fernanda Maria Matias Sousa	
		12º - Maria Edilândia Menezes Gomes	
		13º - Igor Henrique Santana Maffra	
		14º - Fatima Regina Portela de Menezes	
		15º - Ronaldo Santiago Lopes	
		16º - Nayana Mara Arruda Albuquerque	

ANALISTA DE POLÍTICAS PÚBLICAS SOCIAIS	ASSISTÊNCIA SOCIAL	22º - Leila Joyce Mendes Silverio
		23º - Waleska Fernandes de Oliveira Sobreira
		24º - Erasmo Rodrigues de Araujo Junior Oliveira
		25º - Daniel Victor Alves Borges Rodrigues
		26º - Emanuella de Sousa Teixeira
		27º - Maria da Paz Araujo Lima
		28º - Nathalia Martins Barreto
		29º - Madalena da Silva Moura
		30º - Samara de Sousa Ramos
		31º - Mariana Medeiros Silva
		32º - Aline Chagas Cavalcante
		33º - Antonia Lara Aedeodato
		34º - Erika Jaciara Bezerra de Melo
		35º - Vanessa Kelly Soares Rodrigues
		36º - Viviane Emidio Monteiro
		37º - Ana Juaneza da Penha Rocha
		38º - Georgia Tallina Bezerra Machado Barbosa
		39º - Marta Maria Dias de Souza
40º - Jodocilda de Souza Araujo		
41º - Ana Paula de Assis Franca		
42º - Waldech Cesar Rocha Junior		
ANALISTA DE POLÍTICAS PÚBLICAS SOCIAIS	PSICOLOGIA	11º - Hermirio Soares de Moraes
		12º - Gleyce de Fatima da Costa Quaresma
		13º - Virnia Ponte Alcantara
		14º - Maud Carioca Melo
		15º - Deborah Leite de Abreu Souza
		16º - Jose Augusto Santos Ribeiro
		17º - Janicleide Ripardo de Lima
		18º - Joyce Hilario Maranhao

**ANEXO II – MODELOS DE DECLARAÇÕES EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 010/2022 – SEPLAG**

**DECLARAÇÃO DE BENS**

Eu, \_\_\_\_\_, RG: \_\_\_\_\_, residente e domiciliado à Rua \_\_\_\_\_, declaro que até a data presente:

( ) Não possuo Bens a declarar;  
 ( ) Posso os seguintes bens móveis, imóveis e semoventes:

Descrição do bem	Valor
1.....	.....
2.....	.....
3.....	.....
4.....	.....
5.....	.....
6.....	.....
7.....	.....
8.....	.....
9.....	.....
10.....	.....

Sobral, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022

Assinatura do Declarante

**DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO ILÍCITA DE CARGOS, EMPREGOS E FUNÇÕES PÚBLICAS**

Eu, \_\_\_\_\_, (nacionalidade) \_\_\_\_\_, (estado civil) \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_ e no RG nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, Cidade \_\_\_\_\_, nomeado/contratado para o cargo de \_\_\_\_\_, na Prefeitura Municipal de Sobral, DECLARO para os devidos fins junto ao Município de Sobral, que:

( ) Não exerço outro cargo, emprego ou função pública no âmbito da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, Direta ou Indireta, conforme estabelecido pelo Art. 37, inciso XVI e XVII da CF/88 e suas normatizações, tendo assim, disponibilidade para licitamente exercer o cargo/função acima citado.

( ) Exerço outro cargo, emprego ou função pública no âmbito da Administração Pública ( ) Federal, ( ) Estadual ou ( ) Municipal, Direta ou Indireta, como \_\_\_\_\_ lotado(a) no \_\_\_\_\_, com carga horária semanal de \_\_\_\_\_ horas, das \_\_\_\_\_ horas às \_\_\_\_\_ horas, passível assim, de acumulação lícita, por estar em conformidade com o estabelecido pelo Art. 37, inciso XVI e XVII da CF/88 e suas normatizações.

Art. 37.  
 XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI:  
 a) a de dois cargos de professor;  
 b) a de um cargo de professor com outro técnico ou científico;  
 c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;  
 XVII - a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder.

Declaro, ainda, que tomei conhecimento do inteiro teor das normas acima relacionadas e que estou ciente de que estarei sujeito às penalidades previstas em Lei, caso venha a incorrer em acumulação ilegal, durante o exercício da função para a qual serei contratado.

Sobral, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022

Assinatura do Declarante

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 011/2022** - Concurso Público de Provas e Títulos destinado ao provimento de 18 (dezoito) cargos efetivos, com lotação na Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Econômico (STDE) e no Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE) do município de Sobral - EDITAL Nº 01/2019 - SEGET/PMS - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso das atribuições legais e nos termos dos itens 5, 6, 14, 15, 135, 136, 136.1 e 137 do Edital 01/2019 - SEGET/PMS, que regula o certame, publicado no DOM nº 635, ao dia 18 de setembro de 2019, bem como o disposto no RESULTADO FINAL E ATO DE HOMOLOGAÇÃO, publicados no DOM de nº 729, de 07 de fevereiro de 2020, com o nome dos candidatos considerados aptos, RESOLVE: Art. 1º Convocar os candidatos aprovados no Concurso Público regulado pelo Edital nº 01/2019 - SEGET/PMS para provimento de cargos públicos em caráter efetivo, segundo a ordem de classificação, conforme resultado final publicado no DOM nº 729, de 07 de fevereiro de 2020, conforme o ANEXO I deste Edital. Art. 2º Os candidatos aprovados deverão se apresentar, dentro do prazo de 30 (trinta) dias corridos a partir da data de publicação deste Edital de Convocação, à Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas da Secretaria do Planejamento e Gestão, das 08:00hs às 12:00hs e das 13:00hs às 16:00hs, localizada no subsolo do Paço Municipal de Sobral, na Rua Viriato de Medeiros, nº 1250, Centro, Sobral/CE, munidos das declarações dispostas no ANEXO II desta publicação, preenchidas, bem como com os originais e

cópias (em duas vias) dos documentos e exames laboratoriais abaixo descritos: 18.RG; 19.CPF; 20.Certidão de Nascimento ou Casamento; 21.Caso tenha dependentes, apresentar cópia da certidão de nascimento e CPF (este último somente para os dependentes com idade igual/superior que 06 (seis) anos; 22.Título de Eleitor; 23.Certificado de Regularidade com a Justiça Eleitoral; 24.Carteira de Reservista para os candidatos do sexo masculino; 25.Declaração negativa de antecedentes criminais (estadual e federal); 26.Inscrição no PIS, PASEP ou NIS; 27.01 (uma) foto 3x4; 28.Comprovante de Endereço Atual; 29.Declaração de não Acúmulo Ilícito de Cargos Públicos, conforme modelo em anexo (reconhecida firma); 30.Declaração de Bens, conforme modelo em anexo (reconhecida firma); 31.Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior, expedido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação, comprovado por meio da apresentação de original e cópia do respectivo documento e registro no Conselho de Classe específico, quando exigido para o exercício do cargo; 32.Em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do § 1º, artigo 12, da Constituição Federal de 1988; 33.Estar apto, física e mentalmente, para o exercício das atribuições do cargo, mediante laudo médico a ser apresentado à Perícia Médica Oficial do Município de Sobral, ou credenciada, conforme análise dos seguintes exames: g)Atestado de Saúde Ocupacional - ASO; h)Hemograma Completo; i)Radiografia do Tórax; j)Laudo Psiquiátrico; k)Laudo de Acuidade Visual; l)Audiometria Simples; 34.No caso de candidato deficiente, apresentar o laudo médico à Perícia Oficial do Município de Sobral, ou credenciada, atestando que é Pessoa com Deficiência (PcD). Art. 3º Após a entrega dos documentos e exames, a Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas da Secretaria do Planejamento e Gestão irá proceder aos preparativos para as nomeações dos candidatos convocados que tenham comprovado os requisitos básicos para a investidura no cargo ao qual prestou concurso, conforme prevê o item 14 do Edital nº 01/2019 - SEGET/PMS. Parágrafo Único. Todas as publicações referentes a nomeação e posse serão realizadas no Diário Oficial do Município de Sobral, em Ato próprio das autoridades competentes, em seu juízo de conveniência e oportunidade. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. Gabinete do Secretário do Planejamento e Gestão, em 08 de junho de 2022. Luiz Ramom Teixeira Carvalho - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO.

**ANEXO I – CANDIDATOS CONVOCADOS - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 011/2022 – SEPLAG**

CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2019 - SEGET/PMS			
CARGO	ESPECIALIDADE	CLASSIFICAÇÃO	
		AMPLA DISPUTA - AD	PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - PCD
FISCAL MUNICIPAL AGROPECUÁRIO	MEDICINA VETERINÁRIA	1º - Victoria Pontes Rocha	-
TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA	AGROPECUÁRIA OU AGRÍCOLA	2º - Joilson Ferreira Batista	-
		1º - Francisco Celio Melo Silva	-

**ANEXO II – MODELOS DE DECLARAÇÕES EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 011/2022 – SEPLAG**

**DECLARAÇÃO DE BENS**

Eu, \_\_\_\_\_, RG: \_\_\_\_\_, residente e domiciliado à Rua \_\_\_\_\_, declaro que até a data presente:

( ) Não possuo Bens a declarar;  
 ( ) Posso os seguintes bens móveis, imóveis e semoventes:

Descrição do bem	Valor
1.....	.....
2.....	.....
3.....	.....
4.....	.....
5.....	.....
6.....	.....
7.....	.....
8.....	.....
9.....	.....
10.....	.....

Sobral, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022

Assinatura do Declarante

**DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO ILÍCITA DE CARGOS, EMPREGOS E FUNÇÕES PÚBLICAS**

Eu, \_\_\_\_\_, (nacionalidade) \_\_\_\_\_, (estado civil) \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_ e no RG nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, Cidade \_\_\_\_\_, nomeado/contratado para o cargo de \_\_\_\_\_, na Prefeitura Municipal de Sobral, DECLARO para os devidos fins junto ao Município de Sobral, que:

( ) Não exerço outro cargo, emprego ou função pública no âmbito da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, Direta ou Indireta, conforme estabelecido pelo Art. 37, inciso XVI e XVII da CF/88 e suas normatizações, tendo assim, disponibilidade para licitamente exercer o cargo/função acima citado.

( ) Exerço outro cargo, emprego ou função pública no âmbito da Administração Pública ( ) Federal, ( ) Estadual ou ( ) Municipal, Direta ou Indireta, como \_\_\_\_\_ lotado(a) no \_\_\_\_\_, com carga horária semanal de \_\_\_\_\_ horas, das \_\_\_\_\_ horas às \_\_\_\_\_ horas, passível assim, de acumulação lícita, por estar em conformidade com o estabelecido pelo Art. 37, inciso XVI e XVII da CF/88 e suas normatizações.

Art. 37.  
 XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI:  
 a) a de dois cargos de professor;  
 b) a de um cargo de professor com outro técnico ou científico;  
 c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;  
 XVII - a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder.

Declaro, ainda, que tomei conhecimento do inteiro teor das normas acima relacionadas e que estou ciente de que estarei sujeito às penalidades previstas em Lei, caso venha a incorrer em acumulação ilegal, durante o exercício da função para a qual serei contratado.

Sobral, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022

Assinatura do Declarante

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE SOBRAL**

**EXTRATO DE LICITAÇÃO - ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - PROCESSO SPU Nº P199450/2022. EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE22040 - SMS (SRP) (BB Nº 941924).** Aviso de Licitação - Central de Licitações. Início da Disputa: 22/06/2022 às 09:00h (Horário de Brasília). OBJETO: Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de medicamentos diversos de urgência e emergência (Lista padronizada) destinados às unidades de saúde da Secretaria Municipal da Saúde, conforme especificações constantes no Termo de Referência. Valor do Edital: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: <http://licitacoes.sobral.ce.gov.br> e à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º andar. Fone: (88) 3677-1157 e 1146, Sobral - CE. 07/06/2022. O Pregoeiro - EVANDRO DE SALES SOUZA.

**EXTRATO DE LICITAÇÃO - ADENDO 01 - ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - PROCESSO SPU Nº P198665/2022. ADENDO 01 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE22039 - SMS (SRP) (BB Nº 942225).** Aviso de Licitação - Central de Licitações. Novo Início da Disputa: 23/06/2022 às 09:00h (Horário de Brasília). OBJETO: Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de medicamentos da atenção básica VII (lista padronizada) destinados às unidades de saúde da Secretaria Municipal da Saúde, conforme especificações constantes no Termo de Referência. Valor do Edital: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: <http://licitacoes.sobral.ce.gov.br> e à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º andar. Fone: (88) 3677-1157 e 1146, Sobral - CE. 07/06/2022. A Pregoeira - LISA SOARES DE OLIVEIRA.

**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**

**EXTRATO DA ORDEM DE SERVIÇO Nº 071/2022 - CONTRATO Nº 0071/2022 - SME - CONTRATANTE:** Município de Sobral, por intermédio da Secretaria Municipal da Educação (SME). **CONTRATADA:** Empresa SIGNUS CONSTRUÇÕES E ASSESSORIA TÉCNICA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 23.726.292/0001-40. Autorizamos a empresa SIGNUS CONSTRUÇÕES E ASSESSORIA TÉCNICA LTDA - EPP, a iniciar a obra/serviço de CONSTRUÇÃO DE ESCOLA VERTICAL, 12 SALAS, NO BAIRRO JOCELY DANTAS, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE, conforme projeto básico e especificações técnicas. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 540 (quinhentos e quarenta) dias corridos, conforme cláusula contratual. **VALOR GLOBAL DA OBRA:** R\$ 8.957.364,52 (oito milhões, novecentos e cinquenta e sete mil, trezentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos). **DATA DA ASSINATURA:** 07 de junho de 2022. **DOS SIGNATÁRIOS:** Francisco Herbert Lima Vasconcelos - Secretário Municipal da Educação, David Machado Bastos - Secretário Municipal da Infraestrutura e José Ribeiro de Sousa Júnior - Representante da empresa contratada.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2022 - ESCOLA PROFESSOR GERARDO RODRIGUES DE ALBUQUERQUE - PROCESSO Nº P199690/2022 - CONTRATANTE:** Conselho Escolar Prof. Gerardo Rodrigues, inscrito no CNPJ nº 05.493.576/0001-51. **CONTRATADA:** Empresa ARICIA J OLIVEIRA JUVENCIO, inscrita no CNPJ nº 40.910.360/0001-45. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei no 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2022/14433 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. **DO OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para aquisição de Serviços de Terceiros/Limpeza e Conservação - Serviço de Manutenção Preventiva e Corretiva para Dedetização Geral, pagos com os recursos do PMDE, conforme as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência. **DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS:** O valor global deste Contrato é de R\$ 600,00 (Seiscentos reais), a ser pago com recursos da Escola Prof. Gerardo Rodrigues de Albuquerque, conforme conta bancária abaixo: Caixa Econômica; Agência: 0554; Operação: 003; Conta: 00001454-8. **DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. **DA FISCALIZAÇÃO:** A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. Pedro Francisco Amaral e Souza, Agente Administrativo, especialmente designada para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual. **DATA DA ASSINATURA:** 25 de Maio de 2022. **DOS SIGNATÁRIOS:** Viviane Andrade da Silva - Contratante e Aricia J Oliveira Juvencio - Contratada.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2022 - ESCOLA PROFESSOR GERARDO RODRIGUES DE ALBUQUERQUE - PROCESSO Nº P196696/2022 - CONTRATANTE:** Conselho Escolar Prof. Gerardo

Rodrigues, inscrito no CNPJ nº 05.493.576/0001-51. **CONTRATADA:** Empresa GLERESTON TELES DA SILVA, inscrita no CNPJ nº 35.208.291/0001-92. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei no 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2022/12216 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. **DO OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para aquisição de Serviços de Terceiros/Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos - Manutenção de Ar-Condicionado, pagos com os recursos do PMDE, conforme as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência. **DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS:** O valor global deste Contrato é de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais), a ser pago com recursos da Escola Prof. Gerardo Rodrigues de Albuquerque, conforme conta bancária abaixo: Caixa Econômica; Agência: 0554; Operação: 003; Conta: 00001454-8. **DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. **DA FISCALIZAÇÃO:** A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. Pedro Francisco Amaral e Souza, Agente Administrativo, especialmente designada para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual. **DATA DA ASSINATURA:** 23 de Maio de 2022. **DOS SIGNATÁRIOS:** Viviane Andrade da Silva - Contratante e Glereston Teles da Silva - Contratado.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 0012/2022 - ESCOLA MARIA YEDDA FELIX FROTA MONT'ALVERNE DE EF - PROCESSO Nº P197489/2022 - CONTRATANTE:** Conselho Escolar Yedda Frota, inscrito no CNPJ nº 07.976.981/0001-56. **CONTRATADA:** Empresa CLEIDE GOMES MARTINS, inscrita no CNPJ nº 04.772.058/0001-04. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei no 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2022/12856 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. **DO OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para aquisição de Equipamento e Material Permanente/Equipamento e Processamento de Dados - SSD 480 Gigabytes, pagos com os recursos do PMDE, conforme as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência. **DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS:** O valor global deste Contrato é de R\$ 370,00 (Trezentos e setenta reais), a ser pago com recursos da Escola Maria Yedda Felix Frota Mont'Alverne de EF, conforme conta bancária abaixo: Caixa Econômica; Agência: 0554; Operação: 003; Conta: 00000165-9. **DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. **DA FISCALIZAÇÃO:** A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Maria Aparecida Sabóia, Professora, Efetiva, designada para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual. **DATA DA ASSINATURA:** 02 de Junho de 2022. **DOS SIGNATÁRIOS:** Nara Irma Albuquerque Aragão - Contratante e Cleide Gomes Martins - Contratada.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 0011/2022 - ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL MARIA DE LOURDES DE VASCONCELOS - PROCESSO Nº P197234/2022 - CONTRATANTE:** Conselho Escolar da Escola de Tempo Integral Maria de Lourdes de Vasconcelos, inscrito no CNPJ nº 21.148.177/0001-00. **CONTRATADA:** Empresa ARICIA JURANDY OLIVEIRA JUVENCIO, inscrita no CNPJ nº 40.910.360/0001-45. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei no 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2022/12686 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. **DO OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para aquisição de Serviços de Terceiros/Limpeza e Conservação - Serviço de Manutenção Preventiva e Corretiva para Dedetização Geral, para atender as necessidades da ETI Maria de Lourdes, pagos com os recursos do PMDE, conforme as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência. **DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS:** O valor global deste Contrato é de R\$ 560,00 (Quinhentos e sessenta reais), a ser pago com recursos da ETI Maria de Lourdes, conforme conta bancária abaixo: Caixa Econômica; Agência: 0554; Operação: 003; Conta: 03004219-3. **DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. **DA FISCALIZAÇÃO:** A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Antonia Zilda Ferreira Barbosa, Coordenadora Pedagógica, especialmente designada para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual. **DATA DA ASSINATURA:** 31 de Maio de 2022. **DOS SIGNATÁRIOS:** Francisco Marcio Melo Rodrigues - Contratante e Aricia Jurandy Oliveira Juvencio - Contratada.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2022 - CEI MARIA LUCIANA LOPES LIMA** - PROCESSO Nº P198919/2022 - CONTRATANTE: Conselho Escolar Professora Maria Luciana, inscrito no CNPJ nº 23.411.807/0001-12. CONTRATADA: Empresa ARICIA JURANDY OLIVEIRA JUVENCIO, inscrita no CNPJ nº 40.910.360/0001-45. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2022/13791 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para aquisição de Serviços de Terceiros/Limpeza e Conservação - Serviço de Limpeza, Asseio e Conservação - Limpeza do Reservatório de Água, para atender as necessidades do CEI Maria Luciana Lopes Lima, pagos com os recursos do PMDE, conforme as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência. DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS: O valor global deste Contrato é de R\$ 840,00 (Oitocentos e quarenta reais), a ser pago com recursos do CEI Maria Luciana Lopes Lima, conforme conta bancária abaixo: Caixa Econômica; Agência: 0554; Operação: 003; Conta: 4496-0. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Suzana Mendes Magalhães, Coordenadora Pedagógica, especialmente designada para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual. DATA DA ASSINATURA: 06 de Junho de 2022. DOS SIGNATÁRIOS: Célia Maria Rodrigues Aguiar - Contratante e Aricia Jurandy Oliveira Juvencio - Contratada.

#### SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 0206/2022-SMS.** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO: Empresa NUTRIENTES MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ sob o nº 26.383.079/0001-70. DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 22027 - SMS e Ata de Registro de Preços Nº 046/2022 - SMS e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a aquisição de medicamentos anestésicos que serão destinados ao serviço de odontologia da Secretaria Municipal da Saúde, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 22027 - SMS e Ata de Registro de Preços Nº 046/2022 - SMS. VALOR GLOBAL: R\$ 55.723,20 (Cinquenta e cinco mil setecentos e vinte e três reais e vinte centavos). DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Material de consumo 0701. 10. 301. 0073. 2383. 33903000. 1500100200 0701. 10. 301. 0073. 2383. 33903000. 1600000000 Atenção Primária - Material de consumo 0701. 10. 301. 0073. 2418. 33903000. 1500100200 0701. 10. 301. 0073. 2418. 33903000. 1600000000 APOIO FARMACÊUTICO NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA Material de consumo 0701. 10. 302. 0073. 2385. 33903000. 1500100200 0701. 10. 302. 0073. 2385. 33903000. 1600000000 Atenção Especializada - Material de Consumo 0701. 10. 302. 0073. 2384. 33903000. 1500100200 0701. 10. 302. 0073. 2384. 33903000. 1600000000 ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA Material de consumo 0701. 10. 303. 0073. 2567. 33903000. 1500100200. PRAZO DE VIGÊNCIA: o prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sr Estevam Ferreira Da Ponte Neto (coordenador da Assistência Farmacêutica), e Sra Samyelle Carvalho Felix (cirurgiã dentista da Central de Abastecimento Farmacêutico da Secretaria Municipal da Saúde do Município de Sobral. DATA DA ASSINATURA: 08 de junho de 2022. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Regina Célia Carvalho da Silva. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: João Luiz Nogueira de Deus. Rafael Gondim Vilarouca - COORDENADOR JURÍDICO DA SMS.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 0207/2022-SMS.** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO: Empresa D. OLIVEIRA V. NETO VARIEDADES EIRELI-EPP. CNPJ sob o nº 10.616.533/0001- 56. DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 197/2021 - SMS e Ata de Registro de Preços Nº 002/2022- SMS e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a aquisição de gênero alimentício - café, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 197/2021 - SMS e Ata de Registro de Preços Nº 002/2022- SMS. VALOR

GLOBAL: e R\$ 2.920,00 (dois mil novecentos e vinte). DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: 0701. 10. 122. 0500. 2570. 33903000. 1500100200 0701. 10. 301. 0073. 2418. 33903000. 1500100200 0701. 10. 301. 0073. 2418. 33903000. 1600000000 0701. 10. 301. 0073. 2418. 33903000. 1602000000 Secretaria Municipal da Saúde 0701. 10. 302. 0073. 2384. 33903000. 1500100200 0701. 10. 302. 0073. 2384. 33903000. 1600000000 0701. 10. 302. 0073. 2384. 33903000. 1602000000 0701. 10. 302. 0073. 2384. 33903000. 1600000000 0701. 10. 302. 0073. 2384. 33903000. 1602000000 0701. 10. 302. 0073. 2384. 33903000. 1600000000 0701. 10. 302. 0073. 2384. 33903000. 1602000000. PRAZO DE VIGÊNCIA: o prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. Francisco Assis de Barros Neto, Coordenador Administrativo, da Secretaria Municipal da Saúde do Município de Sobral. DATA DA ASSINATURA: 08 de junho de 2022. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Regina Célia Carvalho da Silva. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Ditimar de Oliveira Vasconcelos Neto. Rafael Gondim Vilarouca - COORDENADOR JURÍDICO DA SMS.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 0208/2022-SMS.** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO: Empresa a SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI. CNPJ sob o nº 06.065.614/0001-38. DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 22002 - SMS, Ata de Registro de Preço Nº 047/2022 e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a aquisição de material médico hospitalar XVIII destinados às unidades de saúde da Secretaria Municipal da Saúde e para os Hospitais intervencionados pelo município de Sobral/CE, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 22002 - SMS, Ata de Registro de Preço Nº 047/2022. VALOR GLOBAL: e R\$ 60.504,00 (sessenta mil e quinhentos e quatro reais). DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS- Atenção Básica 0701. 10. 301. 0073. 2383. 33903000. 1500100200 - Municipal 0701. 10. 301. 0073. 2383. 33903000. 1600000000 - Federal -Atenção Especializada 0701. 10. 302. 0073. 2385. 33903000. 1500100200 - Municipal 0701. 10. 302. 0073. 2385. 33903000. 1600000000 - Federal - Assistência Farmacêutica 0701. 10. 303. 0073. 2567. 33903000. 1500100200 - Municipal 0701. 10. 303. 0073. 2567. 33903000. 1621000000 - Estadual - Hospital Municipal 0701. 10. 302. 0073. 2376. 33903000. 1500100200 - Municipal 0701. 10. 302. 0073. 2376. 33903000. 1621000000 - Estadual 0701. 10. 302. 0073. 2376. 33903000. 1600000000 - Federal HOSPITAL MUNICIPAL / SUPERÁVIT FINANCEIRO 0701. 10. 302. 0073. 2376. 33903000. 2621000000. PRAZO DE VIGÊNCIA: o prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. Delano de Sousa Aragão, farmacêutico responsável pelo Setor de Aquisição da Central de Abastecimento Farmacêutico da Secretaria Municipal da Saúde do Município de Sobral. DATA DA ASSINATURA: 08 de junho de 2022. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Regina Célia Carvalho da Silva. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Agnaldo do Carmo Chagas. Rafael Gondim Vilarouca - COORDENADOR JURÍDICO DASMS.

**PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 0169-05/2021 - SMS - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL,** representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO (A): Geterson Bezerra Moreira. CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO: Cláusula Quinta do Contrato nº 0169-05/2021, Lei Municipal nº 1613/2017. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA: O presente aditivo ao contrato nº 0169-05/2021-SMS vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de 01 de julho de 2022. CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO: Prorrogar o prazo de VIGÊNCIA para a contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de MÉDICO ESPECIALISTA, de acordo com as especificações previstas no Edital nº 05/2021- SMS, termos da Lei Municipal nº 1613/2017. Sobral, 02 de junho de 2022. SIGNATÁRIOS: REGINA CELIA CARVALHO DA SILVA - Secretária Municipal da Saúde - CONTRATADO (A): Geterson Bezerra Moreira - Rafael Gondim Vilarouca - Coordenador Jurídico da SMS.

#### SECRETARIA DA CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

**TERMO DE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL** - NOTIFICANTE: Secretaria da Conservação e Serviços Públicos - SESEP. DATA: 08/06/2022. LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 146/21-SETRAN. OBJETO: Registro de Preço para futuras aquisições de 05 (cinco) ônibus básicos urbanos 0 km, ano/modelo mínimo 2020/2021. NOTIFICADA: MASCARELLO -

CARROCERIAS E ONIBUS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.440.065/0001-71. ENDEREÇO DA NOTIFICADA: Av. Aracy Tanaka Biazetto, 16450, Santos Dumont, Cascavel/PR, CEP 85.804-650. A SECRETARIA DA CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, vem, por meio do seu representante legal infra firmado, através do presente instrumento, notificar formalmente Vossa Senhoria, pelos fatos e fundamentos a seguir delineados: A presente NOTIFICANTE constatou que os veículos objeto do Contrato nº 017/2021-SETRAN, enviados até o presente momento, a saber, 04 (quatro) ônibus básicos urbanos 0 km, apresentaram algumas desconformidades frente as exigências contidas no edital do Pregão Eletrônico nº 146/21-SETRAN e e cláusulas do contrato nº 017/2021-SETRAN. De acordo com os relatórios de vistorias, foi possível constatar que: 1. O ônibus nº 32.310 chegou as dependências da Coordenadoria do Transporte Urbano de Sobral - TRANSOL, nas seguintes condições: quilometragem de 3.413,6km; tanque de combustível vazio; não emplacado; letreiro externo (itinerário eletrônico) sem funcionar; e duas rodas do pneu traseiro com vazamento do óleo diferencial; 2. O ônibus nº 32.312 chegou as dependências da Coordenadoria do Transporte Urbano de Sobral - TRANSOL, nas seguintes condições: quilometragem de 3.531,2km; tanque de combustível vazio; e não emplacado; 3. O ônibus nº 32.429 chegou as dependências da Coordenadoria do Transporte Urbano de Sobral - TRANSOL, nas seguintes condições: quilometragem de 3.576,5km; tanque de combustível vazio; e não emplacado; e 4. O ônibus nº 32.307 chegou as dependências da Coordenadoria do Transporte Urbano de Sobral - TRANSOL, nas seguintes condições: quilometragem de 3.532,7km; tanque de combustível vazio; e não emplacado; Assim sendo, a partir dos relatórios de vistorias, percebe-se que as desconformidades em relação à entrega do objeto contratual por parte da empresa MASCARELLO - CARROCERIAS E ÔNIBUS LTDA, ocorreu pelo fato de que os ônibus acima não foram entregues 0km (zero quilômetro), uma vez que vieram trafegando pelas rodovias brasileiras de Cascavel/PR até Sobral/CE, sem emplacamento e com o tanque de combustível vazio. Visto que o contrato em comento dispõe que: CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO 3.1. Constitui objeto deste contrato a aquisição de 05 (cinco) ônibus básicos urbanos novos, 0 km, Ano/Modelo mínimo 2020/2021, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA 11.1. Executar e entregar o objeto em conformidade com as condições deste instrumento; [...] 11.14. A CONTRATADA deverá entregar os veículos emplacados, licenciados e com reservatórios de combustível cheio, sem ônus para a contratante. Além disso, o Município de Sobral foi informado que o quinto ônibus (nº 32.308) se envolveu em um sinistro e o mesmo apresentou diversas avarias, inclusive, a empresa solicita realizar a entrega do referido ônibus após a realização do conserto das avarias oriundas do sinistro. Portanto, em razão de todo o exposto, a empresa NOTIFICADA terá o prazo de 48 (quarenta e oito) horas, para manifestar esclarecimentos acerca das informações acima descritas. Sobral (CE), 08 de junho de 2022. Carlos Evanilson Oliveira Vasconcelos - SECRETARIA DA CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS.

#### SECRETARIA DO TRÂNSITO E TRANSPORTE

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 031/2022 - SETRAN - CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Sobral, neste ato representada pela Secretária Executiva da Secretaria do Trânsito e Transportes, Sra. LIA PONTES SOUSA. **CONTRATADO:** EMPRESA J. OSMAR AGUIAR - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 00.387.532 /0001-23, neste ato representada pelo seu Sr. José Osmar Aguiar. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 22001 - SETRAN, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. **OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a aquisição de tintas para demarcação viária a base de resina acrílica emulsionada em água, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. **VALOR GLOBAL:** O preço contratual global importa na quantia de O preço contratual global importa na quantia de R\$ 478.967,00 (Quatrocentos e setenta e oito mil noventa e sessenta e sete reais). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 26.122.0454.2.483.0000 /33.90.30.00/1.500.0000.00. **FISCALIZAÇÃO:** Os objetos deste Contrato serão acompanhados pelo Sr. Endrio Araújo de Barros, gerente de sinalização da Coordenadoria Municipal de Trânsito, especialmente designada para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de GESTOR. Sobral/CE, 06 de junho de 2022. Lia Pontes Sousa - SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SETRAN - Francisco Wilson Linhares Parente Alves - COORDENADOR JURÍDICO DA SETRAN.

#### SECRETARIA DO URBANISMO, HABITAÇÃO E MEIO AMBIENTE

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 01.2022/SEUMA - NOTIFICANTE:** SECRETARIA DO URBANISMO, HABITAÇÃO E MEIO AMBIENTE - SEUMA. **NOTIFICADA:** EMPRESA GREENBRAZIL ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA -EPP, INSCRITA NO CNPJ Nº 08.968.848/0001-10 **LICITAÇÃO:** TOMADA DE PREÇOS Nº 036/2019 - SEUMA **CONTRATO:** Nº 0025/2019 - SEUMA **OBJETO DO CONTRATO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AUXILIAR A EQUIPE TÉCNICA MUNICIPAL NA REVISÃO DO PLANO DIRETOR DE SOBRAL. A SECRETARIA DO URBANISMO, HABITAÇÃO E MEIO AMBIENTE - SEUMA, através de sua Secretária Municipal, Marília Gouveia Ferreira Lima, brasileira, arquiteta e urbanista, portadora da célula de identidade nº 2002002196074 SSP/CE e CPF nº 721.100.663-34, residente e domiciliada na Cidade de Sobral, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, com esteio no inteiro teor do Contrato Administrativo de nº 0025/2019 SEUMA, considerando os atrasos no envio de material produzido, descumprimento de prazos previstos no cronograma e a dificuldade de comunicação com a Notificada, que reiteradamente deixou de responder e-mails relacionados ao Contrato, sem qualquer justificativa previamente informada à Coordenadoria de Planejamento Urbano da SEUMA, vem, perante Vossa Senhoria, NOTIFICÁ-LOS EXTRAJUDICIALMENTE para que, a partir do recebimento desta notificação, no prazo impostergável de até 72 (setenta e duas) horas, a contar do recebimento desta ou da respectiva publicação no Diário Oficial do Município - DOM, cumpra as etapas conforme previsto no cronograma, bem como retome o contato com a Notificante, enviando as informações e materiais em atraso, necessários ao bom e justo deslinde do contrato, sob pena de formalização de processo de rescisão unilateral do contrato em tela, com a respectiva aplicação das sanções legais e contratuais que se fizerem cabíveis. Repise-se que o não atendimento tempestivo da exigência aqui entabulada poderá acarretar na imediata tomada, por parte da Notificante/SEUMA, de todas as providências que se fizerem cabíveis, privilegiando, sempre, o respeito ao patrimônio e interesse público. Sobral/CE, 31 de maio de 2022. Marília Gouveia Ferreira Lima - SECRETÁRIA DO URBANISMO, HABITAÇÃO E MEIO AMBIENTE - Alana Figueirêdo Pontes - GESTORADO CONTRATO.

#### SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

**PORTARIA Nº 35/2022 - SAAE - O DIRETOR-PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO (Saae) DE SOBRAL,** no uso das atribuições legais, tendo em vista o que dispõe na Lei nº 1.684, de 31 de outubro de 2017 e as alterações constantes na Lei nº 2104, de 11 de junho de 2021, CONSIDERANDO a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, que estatui as normas gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços dos Municípios; **RESOLVE:** Art. 1º - Reconhecer a dívida no valor de R\$ 79.902,14 (setenta e nove mil novecentos e dois reais e quatorze centavos), em favor do ESTADO DO CEARÁ, em virtude de termo de cessão do Senhor Gustavo Paiva Weyne Rodrigues, servidor público da Universidade Estadual Vale do Acaraú, para exercer a função de Diretor-Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sobral. Art. 2º - O pagamento da dívida ora reconhecida será realizado de modo integral por meio de Documento de Arrecadação Estadual da Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário. Publique-se. Registre-se. Cientifique-se. Cumpra-se. Gabinete do Diretor Presidente do Saae de SOBRAL, em 08 de junho de 2022. Gustavo Paiva Weyne Rodrigues - DIRETOR-PRESIDENTE DO SAAE.

#### CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 906, DE 07 DE JUNHO DE 2022.** Outorga o Título de Cidadania Sobralense ao Senhor Ramilson Santos. O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo: Art. 1º Fica outorgado o Título de Cidadania Sobralense ao professor Ramilson Santos, natural da cidade de São Luís - MA, filho de Raimundo Santos e Maria Eugenia Cunha Santos, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Sobral. Art. 2º Este Decreto Legislativo entrará em vigor após a sua publicação. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 07 de junho de 2022. Vicente de Paulo Albuquerque - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL.